

PORTARIA N.º 1.222, DE 26 DE JUNHO DE 2002.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o artigo 80, inciso I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, combinado com o disposto no artigo 116, da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e 240 do mesmo Diploma Legal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora Edina Aparecida Marques Ferreira Vasconcelos, Agente de Atividades da Secretaria, referente ao período aquisitivo de direito de 1º.3.2001 a 28.2.2002.

Art. 2º As férias de que trata o artigo anterior serão gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 26 de junho de 2002; 58º da Instalação do Município.

VEREADOR HERMES MARTINS
Presidente

ADÃO SILVÉRIO FILHO
Secretário Geral